

**DECRETO Nº 113/2021**

**DATA: 19.07.2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>09.00</b>	<b>Departamento Municipal de Agricultura</b>		
<b>09.01</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206060027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	852	7.300,00
<b>TOTAL R\$ 7.300,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 215,06 (duzentos e quinze reais e seis centavos):

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Vinculados (113)	852	215,06
<b>TOTAL R\$ 215,06</b>			

b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.084,94 (sete mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>09.00</b>	<b>Departamento Municipal de Agricultura</b>		
<b>09.01</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206060027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1531)	852	7.084,94
<b>TOTAL R\$ 7.084,94</b>			

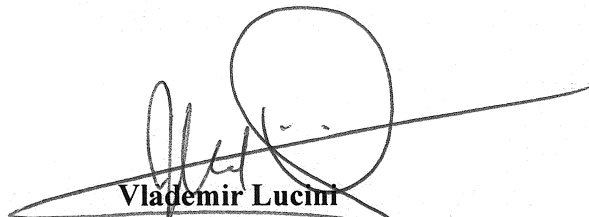
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.



**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal



**Vladimir Lucini**  
Dir. Depto de Administração